



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 411/2001.

Dispõe sobre o licenciamento ambiental, cria taxas, acresce dispositivo de legislação local e dá outras providências.

Miro Mülbeier, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica criada a taxa de licenciamento ambiental a ser cobrada pelo Município de Derrubadas, a partir do exercício de 2002.

§1º - Consideram-se taxas ambientais as licenças prévias, de instalação e de operação das atividades elencadas na legislação pertinente, conforme previsto nas Resoluções 237/98 e 05/98 do CONSEMA.

§2º - As multas decorrentes de crimes ambientais terão seus valores adotados em função de legislação federal que rege a matéria e o rito do ato administrativo será o contido na Lei Federal nº 9.605/98.

§ 3º - Os recursos obtidos pela aplicação da presente Lei serão depositados à conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

§ 4º - O órgão ambiental municipal será o responsável pela aplicação desta lei e por sua fiscalização, bem como pela política local de meio ambiente.

§ 5º - As taxas previstas neste artigo observarão a seguinte tabela:

LICENÇA PRÉVIA

A1 – Porte Mínimo:

- grau de poluição baixo: R\$ 59,00
- grau de poluição médio: R\$ 70,00
- grau de poluição alto: R\$ 95,00

A2 – Porte Pequeno:

- grau de poluição baixo: R\$ 115,00
- grau de poluição médio: R\$ 140,00
- grau de poluição alto: R\$ 185,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IUJÁ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

A3 – Porte Médio:

- grau de poluição baixo: R\$ 205,00
- grau de poluição médio: R\$ 285,00
- grau de poluição alto: R\$ 420,00

A4 – Porte Grande:

- grau de poluição baixo: R\$ 330,00
- grau de poluição médio: R\$ 520,00
- grau de poluição alto: R\$ 835,00

A5 – Porte Excepcional:

- grau de poluição baixo: R\$ 720,00
- grau de poluição médio: R\$ 1.200,00
- grau de poluição alto: R\$ 1.700,00

PRONAF – R\$ 15,00

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A1 – Porte Mínimo

- grau de poluição baixo: R\$ 59,00
- grau de poluição médio: R\$ 70,00
- grau de poluição alto: R\$ 95,00

A2 – Porte Pequeno:

- grau de poluição baixo: R\$ 115,00
- grau de poluição médio: R\$ 140,00
- grau de poluição alto: R\$ 185,00

A3 – Porte Médio:

- grau de poluição baixo: R\$ 205,00
- grau de poluição médio: R\$ 285,00
- grau de poluição alto: R\$ 420,00

A4 – Porte Grande:

- grau de poluição baixo: R\$ 330,00
- grau de poluição médio: R\$ 520,00
- grau de poluição alto: R\$ 835,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IUJÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

A5 – Porte Excepcional:

- grau de poluição baixo: R\$ 720,00
- grau de poluição médio: R\$ 1.200,00
- grau de poluição alto: R\$ 1.700,00

PRONAF – R\$ 50,00

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A1 – Porte Mínimo

- grau de poluição baixo: R\$ 80,00
- grau de poluição médio: R\$ 135,00
- grau de poluição alto: R\$ 210,00

A2 – Porte Pequeno:

- grau de poluição baixo: R\$ 160,00
- grau de poluição médio: R\$ 275,00
- grau de poluição alto: R\$ 430,00

A3 – Porte Médio:

- grau de poluição baixo: R\$ 280,00
- grau de poluição médio: R\$ 520,00
- grau de poluição alto: R\$ 910,00

A4 – Porte Grande:

- grau de poluição baixo: R\$ 480,00
- grau de poluição médio: R\$ 1.010,00
- grau de poluição alto: R\$ 1.960,00

A5 – Porte Excepcional:

- grau de poluição baixo: R\$ 760,00
- grau de poluição médio: R\$ 1.820,00
- grau de poluição alto: R\$ 3.930,00

PRONAF – R\$ 35,00

Declarações, Autorizações – R\$ 20,00

MTR e Atualização da LO (fontes móveis) – R\$ 90,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

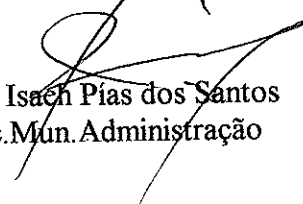
e-mail: yucuma@mksnet.com.br

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2001.


MIRO MÜLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 12 de dezembro de 2001.


Dr. Isach Pias dos Santos
Sec. Mun. Administração